



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

Outros



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de LAJEDÃO, inscrita no CNPJ 13.785.670/0001-02 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01, CEP: 45.950-000 Centro, Lajedão/Bahia, neste ato representado por seu prefeito **ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 941.679.155-53 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 001/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Lajedão/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CEDENTE a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do CEDENTE;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Parágrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na cláusula quarta deste instrumento.

Parágrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Parágrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.


CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizar vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

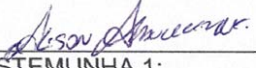
CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.



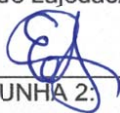
MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

ARISTON ALMEIDA
PASSOS
FILHO:94167915553
Assinado de forma digital
por ARISTON ALMEIDA
PASSOS FILHO:94167915553
Dados: 2022.07.27 16:38:41
-03'00'

ARISTON ALMEIDA PASSOS
FILHO
Prefeito de Lajedão/Bahia.



TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 001/2022, a **prefeitura Municipal de Lajedão/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.785.670/0001-02, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR190217, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N190051 PLACA: RPD3A37 RENAVAN: 01298791801 POTENCIA: 0CV/162 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA SERIE: 0NR194621 CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0076 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE Nº: 1003107113842 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.637	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL				R\$	22.760,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

ARISTON ALMEIDA
PASSOS
FILHO:94167915553

Assinado de forma digital por
ARISTON ALMEIDA PASSOS
FILHO:94167915553
Dados: 2022.07.27 16:40:05 -03'00'

**ARISTON ALMEIDA PASSOS
FILHO**
Prefeito de Lajedão/Ba
CESSIONÁRIO

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 001/2022, a **prefeitura Municipal de Lajedão/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.785.670/0001-02, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET COM GPS INTEGRADO MODELO: M8 32GB 4G MARCA: MULTILASER TOMBO: 0107	000009937	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL					R\$ 1.690,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE

ARISTON ALMEIDA
PASSOS
FILHO:94167915553

Assinado de forma digital por
ARISTON ALMEIDA PASSOS
FILHO:94167915553
Dados: 2022.07.27 16:39:31 -03'00'

**ARISTON ALMEIDA PASSOS
FILHO**
Prefeito de Lajedão/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		gov.br	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN			
DETRAN-BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01298791801			
PLACA RPD3A37	EXERCÍCIO 2022		
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022		
NÚMERO DO CRV 223437297295			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 07508142868			
CAT ***		VALIDE ESTE QR CODE COM APP VIO	
MARCA / MODELO / VERSÃO HONDA/NXR160 BROS ESDD		CATEGORIA OFICIAL	
ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO MOTOCICLETA		CAPACIDADE * . *	
PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 9C2KD0810NR190217	POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/162	PESO BRUTO TOTAL 0 . 29
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA	MOTOR KD08E1N190051	CMT * . *
		EIXOS *	LOTAÇÃO 02P
		CARROCERIA NÃO APLICAVEL	
		NOME CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D	
		CPF / CNPJ 11.175.842/0001-09	
		LOCAL ITANHEM BA	DATA 27/05/2022
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES			
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			
MENSAGENS DENATRAN			
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO  Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:		   	
<ul style="list-style-type: none"> Consultar suas infrações e pagar multas com desconto Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitida após 05/2017) Acessar a versão digital deste Licenciamento/CRV digital Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas Indicar o principal condutor Receber avisos de recall 		Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI

SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 – CEP 04075-000 – São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 – Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 – Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 – Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMDBQ>

Condições Gerais Assistência 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de LAJEDÃO, inscrita no CNPJ 13.785.670/0001-02 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01, CEP: 45.950-000 Centro, Lajedão/Bahia, neste ato representado por seu prefeito **ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 941.679.155-53 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 002/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Lajedão/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

☺ Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CEDENTE a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do CEDENTE;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Parágrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na cláusula quarta deste instrumento.

Parágrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Parágrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

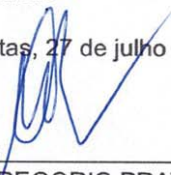
CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

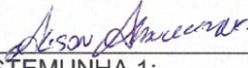
CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.



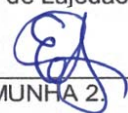
MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

ARISTON ALMEIDA PASSOS
Assinado de forma digital por ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO:94167915553
Dados: 2022.07.27 16:41:05 -03'00'

ARISTON ALMEIDA PASSOS
FILHO
Prefeito de Lajedão/Bahia.



TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 002/2022, a **prefeitura Municipal de Lajedão/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.785.670/0001-02, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR188587, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N189278 PLACA: RPD9H15 RENAVAN: 01298790996 POTENCIA: 0CV/162 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA SERIE: 0NR194621 CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0077 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE Nº: 1003107113766 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.626	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00

**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE

☎ 73 3011-5300
📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

ARISTON ALMEIDA
PASSOS
FILHO: 94167915553

**ARISTON ALMEIDA PASSOS
FILHO**
Prefeito de Lajedão/Ba
CESSIONÁRIO

Assinado de forma digital por
ARISTON ALMEIDA PASSOS
FILHO: 94167915553

Dados: 2022.07.27 16:40:29 -03'00'

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



DETRAN- BA
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01298790996

PLACA EXERCÍCIO
RPD9H15 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2022 2022

NÚMERO DO CRV
223437288130



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
50614840116 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/NXR160 BROS ESDD

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9C2KD0810NR188587**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA CAPACIDADE
OFICIAL **

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
0CV/162 0.29

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
KD08E1N189278 ** * 02P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D

CPF / CNPJ
11.175.842/0001-09

LOCAL DATA
ITANHEM BA 27/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF DATA DE QUITAÇÃO PAGAMENTO
*** * COTA ÚNICA PARCELADO**

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) CUSTO DO BILHETE (R\$) CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*** * ***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) VALOR DO IOF (R\$) VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*** * ***

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH - saber mais em: www.cnh.gov.br
- Acessar a versão digital deste Licenciamento/CRV Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI
SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 - CEP 04075-000 - São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 - Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 - Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 - Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMDBQ>

Condições Gerais Assistencia 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de PRADO, inscrita no CNPJ 13.761.713/0001-10 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Praça Antônio Soares de Alcântara, nº 35, CEP: 45.980-000 Centro, Prado/Bahia, neste ato representado pelo seu prefeito **GILVAN DA SILVA SANTOS** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 944.145.305-63 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 003/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Prado/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do CEDENTE;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas a reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

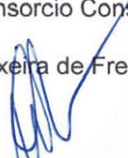
CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.


CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

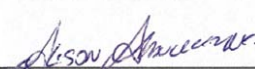
Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.




MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito de Prado/Bahia.



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:



TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6





ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 003/2022, a **prefeitura Municipal de Prado/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.713/0001-10, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR190349, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N190017 PLACA: RPD3A59 RENAVAN: 01299337160 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0078 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE Nº: 1003107113844 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.638	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL				R\$	22.760,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


GILVAN DA SILVA SANTOS,
Prefeito de Prado/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

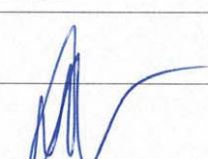



ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 003/2022, a **prefeitura Municipal de Prado/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.713/0001-10, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET COM GPS INTEGRADO MODELO: M8 32GB 4G MARCA: MULTILASER TOMBO: 0113	000009937	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL					R\$ 1.690,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito de Prado/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



DETRAN - BA
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01299337160

PLACA EXERCÍCIO
RPD3A59 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2022 2022

NÚMERO DO CRV
223437293834



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
92604084881 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/NXR160 BROS ESDD

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9C2KD0810NR190349**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA CAPACIDADE
OFICIAL **

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
0CV/162 0.29

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
KD08E1N190017 ** * 02P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D

CPF / CNPJ
11.175.842/0001-09

LOCAL DATA
ITANHEM BA 27/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF DATA DE QUITAÇÃO PAGAMENTO
*** * COTA ÚNICA PARCELADO**

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) CUSTO DO BILHETE (R\$) CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*** * ***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) VALOR DO IOF (R\$) VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*** * ***

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH: *para CNH emissor 1990-08/2017*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento/CRV digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI
SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 - CEP 04075-000 - São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 - Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 - Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 - Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMDBQ>

Condições Gerais Assistencia 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de ITANHÉM, inscrita no CNPJ 14.210.512/0001-97 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça Castro Alves, nº 01, cep: 45.970-000 Centro, Itanhém/Bahia, neste ato representado por seu prefeito **MILDSON DIAS MEDEIROS** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 403.264.895-68 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 006/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Itanhém/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.
- p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

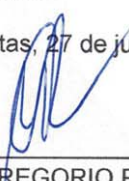
CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.


Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.




MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



MILDSON DIAS MEDEIROS
Prefeito de Itanhém/Bahia.



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:



TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 006/2022, a **prefeitura Municipal de Itanhém/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.512/0001-97, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR192973, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N192991 PLACA: RPD6E31 RENAVAN: 01299528756 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0081 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE: 1003107113831 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.633	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL				R\$	22.760,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


MILDSON DIAS MEDEIROS
Prefeito de Itanhém/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 006/2022, a **prefeitura Municipal de Itanhém/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.512/0001-97, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET COM GPS INTEGRADO MODELO: M8 32GB 4G MARCA: MULTILASER TOMBO: 0106	000009937	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL					R\$ 1.690,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


MILDSON DIAS MEDEIROS
Prefeito de Itanhém/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1









DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		gov.br	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN	
DETRAN-BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01299528756			
PLACA RPD6E31	EXERCÍCIO 2022		
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022		
NÚMERO DO CRV 223439208303			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 55621628241			
CAT ***		VALIDAR ESTE QR CODE COM APP V/O	
MARCA / MODELO / VERSÃO HONDA/NXR160 BROS ESDD		ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN	
ESPÉCIE / TIPO PASSEIRO MOTOCICLETA		DADOS DO SEGURO DPVAT	
PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 9C2KD0810NR192973	CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
		REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *
		REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
		VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT	
MENSAGENS DENATRAN			
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO  Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode: <ul style="list-style-type: none"> • Consultar suas infrações e pagar multas com desconto • Acessar a versão digital da CNH <i>após 05/2013</i> • Assinar a versão digital deste Licenciamento de Veículo digital • Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas • Indicar o principal condutor • Receber avisos de recall 		   	
Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI

SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 – CEP 04075-000 – São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 – Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 – Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 – Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMDBQ>

Condições Gerais Assistencia 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de VEREDA, inscrita no CNPJ 16.412.017/0001-96 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Rua Eujácio Simões, nº 32, CEP: 45.985-214 Centro, VEREDA/Bahia, neste ato representado pelo seu prefeito **MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 007/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Vereda/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

☺ Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Parágrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na cláusula quarta deste instrumento.

Parágrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Parágrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.


CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consórcio Construir.

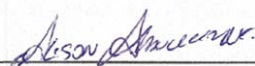
Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.




ALESSANDRA COSTA BARROS
Superintendente
Consórcio Construir



MANRIK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Prefeito de Vereda/Bahia.



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:



TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 007/2022, a **prefeitura Municipal de Vereda/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.412.017/0001-96, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR194600, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N194969 PLACA: RPD6J70 RENAVAN: 01299470294 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0082 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE Nº: 1003107113922 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.812	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


ALESSANDRA COSTA BARROS
Superintendente do Construir
CEDENTE


**MANRIK GRÉGORIO PRATES
TEIXEIRA,**
Prefeito de Vereda/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 007/2022, a **prefeitura Municipal de Vereda/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.412.017/0001-96, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET COM GPS INTEGRADO MODELO: M8 32GB 4G MARCA: MULTILASER TOMBO: 0115	000009937	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL					R\$ 1.690,00


ALESSANDRA COSTA BARROS
Superintendente do Construir
CEDENTE


MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA,
Prefeito de Vereda/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		gov.br	
DETRAN-BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01299470294			
PLACA RPD6J70	EXERCÍCIO 2022		
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022		
NÚMERO DO CRV 223446462007			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 14860806405			
CAT ***		Validar este QRCode com app Vio	
MARCA / MODELO / VERSÃO HONDA/NXR160 BROS ESDD			
ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO MOTOCICLETA			
PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 9C2KD0810NR194600		
COR PREDOMINANTE BRANCA	FUEL ALCOOL/GASOLINA		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES			
MENSAGENS DENATRAN			
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO  Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode: <ul style="list-style-type: none"> • Consultar suas infrações e pagar multas com desconto • Acessar a versão digital da CTRR - para quem estiver após 05/01/17 • Acessar a versão digital deste Licenciamento/CTCV Digital • Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas • Indicar o principal condutor • Receber avisos de recall 		 	
Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!			
CATEGORIA OFICIAL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/162		PESO BRUTO TOTAL 0.29	
MOTOR KD08E1N194969	CMT *.*	EIXOS *	LOTAÇÃO 02P
CARRÓCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D			
		CPF / CNPJ 11.175.842/0001-09	
LOCAL ITANHEM BA	DATA 08/06/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI

SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 – CEP 04075-000 – São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 – Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 – Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 – Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMDBQ>

Condições Gerais Assistencia 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de VEREDA, inscrita no CNPJ 16.412.017/0001-96 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Rua Eujácio Simões, nº 32, CEP: 45.985-214 Centro, VEREDA/Bahia, neste ato representado pelo seu prefeito **MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 008/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Vereda/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Parágrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na cláusula quarta deste instrumento.

Parágrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas à reintegração da posse do bem.

Parágrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consórcio Construir.


Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.




ALESSANDRA COSTA BARROS
Superintendente
Consórcio Construir



MANRIK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Prefeito de Vereda/Bahia.



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:



TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 008/2022, a **prefeitura Municipal de Vereda/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.412.017/0001-96, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR194621, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N194937 PLACA: RPD1A51 RENAVAN: 01299469849 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALC00L/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0083 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE Nº: 1003107113887 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.813	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


ALESSANDRA COSTA BARROS
Superintendente do Construir
CEDENTE


**MANRIK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA,**
Prefeito de Vereda/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1









DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		gov.br	
DETTRAN-BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01299469849			
PLACA RPD1A51	EXERCÍCIO 2022		
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022		
NÚMERO DO CRV 223446460950			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 00996425193			
CAT ***		VALIDE ESTE QR CODE COM APP VIO	
MARCA / MODELO / VERSÃO HONDA/NXR160 BROS ESDD			
ESPÉCIE / TIPO PASSEIRO MOTOCICLETA			
PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 9C2KD0810NR194621		
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES			
MENSAGENS DENATRAN			
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO  Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:		   	
<ul style="list-style-type: none"> Consultar suas infrações e pagar multas com desconto Acessar a versão digital da CNH (após obter o documento após 05/2017) Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo Digital Compartilhar o seu documento com até 5 pessoas Indicar o principal condutor Receber avisos de recall 		Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!	
CATEGORIA OFICIAL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/162		PESO BRUTO TOTAL 0.29	
MOTOR KD08E1N194937	CMT *.*	EIXOS *	LOTAÇÃO 02P
CARROCERIA Não APLICAVEL			
NOME CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D			
		CPF / CNPJ 11.175.842/0001-09	
LOCAL ITANHEM BA	DATA 08/06/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$) *	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			



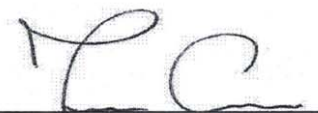
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI SEGURADORA	SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL		
	CNPJ: 16.825.255/0001-23		
Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860			
Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP			
APÓLICE Nº: 1003107113887		Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 31/05/2022 até às 24:00 hs. de 31/05/2023	
Nr. Endosso: 0000000 - Proposta: 970249		Filial Emissora (São Paulo)	
CORRETOR			
Nome: 073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
SUSEP 10.2032440.5		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
ESTIPULANTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09			
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA			
PROPONENTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E Email: caciadiniz@073corretora.com.br			
CPF/CNP 11.175.842/0001-09		Sexo: _____	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA CEP: 45995000			
Tel. Residencial: _____		Tel. Celular: 73 - 999837672	
VEICULO			
Tipo de Seguro: Seguro Novo Classe de Bônus: 0 Código C.I. Apól. Atual: 49522071138878			
Marca, Ano de Fabricação/Modelo: Honda -2022 - 2022/NXR 160 Bros ESSD FLExone 0 km: Sim			
Chassi: 9C2KD0810NR194621 Uso: PARTICULAR			
Placa: YYY9999 Cor: Branca Combustível: Flex Gasol/Alcool			
Código FIPE: 811130-8 Região de Circulação: BA - Bahia			
Cat. Tarifária: 30 - Bicicletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetas co Tipo de utilização: PARTICULAR			
Tipo de Rastreado: SEM RASTREADOR CEP de Pernoite: 45995-000			
Seguradora Anterior: _____ Código SUSEP: _____			
Condutor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E, CNPJ: 11.175.842/0001-09, sexo , data de nascimento: , , tipo de utilização: Atividade profissional			
SEGURO			
Cobertura(s):		Importância Máxima Segurada:	
EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL		100% do valor da tabela FIPE	
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H		Plano 1	
IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Materiais		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Corporais		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Morais		Cobertura Não Contratada	
		Franquia:	
		NÃO HÁ FRANQUIA	
		NÃO HÁ FRANQUIA	
		Prêmio Líquido:	
		R\$ 438,29	
		R\$ 144,78	
PARCELAMENTO DO SEGURO			
Parcelas	Vencimento	Parcelas	Vencimento
1a parcela: R\$ 626,10	07/06/2022		
Prêmio Líquido Total R\$ 583,07		Ad.Frac.: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 626,10
IOF: R\$ 43,03			
Aviso de roubo ou furto	Assistencia 24h	Atendimento	Ouvidoria
3003-0335 Opção 2	0800 327 8424	3003-0335 Demais opções	0800 772 1214
 FERNANDO CORREA SOARES Diretor Presidente			
SAO PAULO, 31 de Maio de 2022			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI

SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 – CEP 04075-000 – São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 – Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 – Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 – Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMDBQ>

Condições Gerais Assistencia 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de CARAVELAS, inscrita no CNPJ 13.761.689/0001-19 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 65, Centro, CEP: 45.900-000 neste ato representado por seu prefeito **SÍVIO RAMALHO DA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 379.358.526-34 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 009/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Caravelas/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.
- p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

© Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Parágrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na cláusula quarta deste instrumento.

Parágrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas à reintegração da posse do bem.

Parágrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.


CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.


CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.


Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.




MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



SÍVIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito de Caravelas/Bahia.



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:



TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300
📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6





ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 009/2022, a **prefeitura Municipal de Caravelas/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.689/0001-19, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR193003, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N192686 PLACA: RPD5A19 RENAVAN: 01299528659 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0084 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE: 1003107113800 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.631	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL				R\$	22.760,00


**MANRICK GREGÓRIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


SÍVIO RAMALHO DA SILVA,
Prefeito de Caravelas/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

☺ Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6





ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 009/2022, a **prefeitura Municipal de Caravelas/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.689/0001-19, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET COM GPS INTEGRADO MODELO: M8 32GB 4G MARCA: MULTILASER TOMBO: 0100	000009937	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL					R\$ 1.690,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


SÍVIO RAMALHO DA SILVA,
Prefeito de Caravelas/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1








DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		gov.br	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN	
DIETRAH - BA			
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM			
01299528659			
PLACA	EXERCÍCIO		
RPD5A19	2022		
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO		
2022	2022	NÚMERO DO CRV	
223439169561		Valide este QRCode com app Vio	
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA		CAT	
03787355548		***	
MARCA / MODELO / VERSÃO			
HONDA/NXR160 BROS ESDD			
ESPÉCIE / TIPO			
PASSAGEIRO MOTOCICLETA			
PLACA ANTERIOR / UF		CHASSI	
*****/**		9C2KD0810NR193003	
COR PREDOMINANTE		COMBUSTÍVEL	
BRANCA		ALCOOL/GASOLINA	
CATEGORIA			
OFICIAL		CAPACIDADE	
		* . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA		PESO BRUTO TOTAL	
0CV/162		0.29	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
KD08E1N192686	* . *	*	02P
CARROCERIA			
NÃO APLICAVEL			
NOME			
CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D			
		CPF / CNPJ	
		11.175.842/0001-09	
LOCAL		DATA	
ITANHEM BA		31/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO			
SEM OBSERVAÇÕES			
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			
MENSAGENS DENATRAN			
<p>CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO</p> <p>Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consultar suas infrações e pagar multas com desconto • Acessar a versão digital da CNH para emitir após 05/2017 • Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo Digital • Compartilhar o seu documento com até 5 pessoas • Indicar o principal condutor • Receber avisos de recall <p>Denatran</p> <p>Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!</p>			
			
			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI SEGURADORA		SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL	
		CNPJ: 16.825.255/0001-23	
		Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860	
		Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP	
APÓLICE Nº: 1003107113800 Nr. Endosso: 0000000 - Proposta: 970116		Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 31/05/2022 até às 24:00 hs. de 31/05/2023 Filial Emissora (São Paulo)	
CORRETOR			
Nome: 073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
SUSEP 10.2032440.5		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
ESTIPULANTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E		CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA			
PROPONENTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
CPF/CNP 11.175.842/0001-09		Sexo: _____	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA		CEP: 45995000	
Tel. Residencial: _____		Tel. Comercial: _____	
		Tel. Celular: 73 - 999837672	
VEICULO			
Tipo de Seguro: Seguro Novo		Classe de Bônus: 0	
		Código C.I. Apól. Atual: 49522071138002	
Marca, Ano de Fabricação/Modelo: Honda -2022 - 2022/NXR 160 Bros ESDD FLEXone 0 km: Sim			
Chassi: 9C2KD0810NR193003			
Placa: RPD5A19			
Cor: Branca		Combustível: Flex Gasol/Alcool	
Código FIPE: 811130-8			
Região de Circulação: BA - Bahia			
Cat. Tarifária: 30 - Bicicletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetas co			
Tipo de utilização: PARTICULAR			
Tipo de Rastreado SEM RASTREADOR			
CEP de Pernoite: 45995-000			
Seguradora Anterior: _____			
Código SUSEP: _____			
Condutor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E, CNPJ: 11.175.842/0001-09, sexo , data de nascimento: , , tipo de utilização: Atividade profissional			
SEGURO			
Cobertura(s):		Importância Máxima Segurada:	
EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL		100% do valor da tabela FIPE	
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H		Plano 1	
IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Materiais		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Corporais		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Morais		Cobertura Não Contratada	
Franquia:		Prêmio Líquido:	
NÃO HÁ FRANQUIA		R\$ 438,29	
NÃO HÁ FRANQUIA		R\$ 144,78	
PARCELAMENTO DO SEGURO			
Parcelas	Vencimento	Parcelas	Vencimento
1a parcela: R\$ 626,10	07/06/2022		
Prêmio Líquido Total R\$ 583,07		Ad.Frac.: R\$ 0,00	
		IOF: R\$ 43,03	
		Prêmio Total: R\$ 626,10	
Aviso de roubo ou furto		Assistencia 24h	
3003-0335		0800 327 8424	
Opção 2			
		Atendimento	
		3003-0335	
		Demais opções	
		Ouvidoria	
		0800 772 1214	
SAO PAULO, 31 de Maio de 2022			
FERNANDO CORREA SOARES Diretor Presidente			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI
SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 - CEP 04075-000 - São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 - Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 - Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 - Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMDBQ>

Condições Gerais Assistencia 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de IBIRAPUÃ, inscrita no CNPJ 14.210.389/0001-04 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça Lourival Pereira Barros, s/nº, cep: 45.940-000 Centro, Ibirapuã/Bahia, neste ato representado por seu prefeito **CALIXTO ANTONIO RIBEIRO** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 098.080.196-68 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 011/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Ibirapuã/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

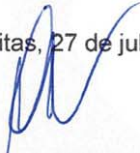
CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consórcio Construir.


Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.




MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



CALIXTO ANTONIO RIBEIRO
Prefeito de Ibirapuã/Bahia.



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:



TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 011/2022, a **prefeitura Municipal de Ibirapuã/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR190958, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N190712 PLACA: RPD7I50 RENAVAN: 01299528837 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0086 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE Nº: 1003107113779 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.628	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


**MANRICK GREGÓRIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


CALIXTO ANTONIO RIBEIRO
Prefeito de Ibirapuã/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 011/2022, a **prefeitura Municipal de Ibirapuã/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET COM GPS INTEGRADO MODELO: M8 32GB 4G MARCA: MULTILASER TOMBO: 0102	000009937	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL					R\$ 1.690,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


CALIXTO ANTONIO RIBEIRO,
Prefeito de Ibirapuã/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01299528837

PLACA
RPD7I50

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV
223438452405



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

96185716487

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/NXR160 BROS ESDD

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

*******/****

CHASSI

9C2KD0810NR190958

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA OFICIAL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/162		PESO BRUTO TOTAL 0.29	
MOTOR KD08E1N190712	CMT *.*	EIXOS *	LOTAÇÃO 02P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D			
		CPF / CNPJ 11.175.842/0001-09	
LOCAL ITANHEM BA		DATA 30/05/2022	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CRLV (para CDT emite-se após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (cartão digital)
- Compartilhar o local de estacionamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI
SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 – CEP 04075-000 – São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 – Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 – Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 – Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMDBQ>

Condições Gerais Assistencia 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de IBIRAPUÃ, inscrita no CNPJ 14.210.389/0001-04 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça Lourival Pereira Barros, s/nº, cep: 45.940-000 Centro, Ibirapuã/Bahia, neste ato representado por seu prefeito **CALIXTO ANTONIO RIBEIRO** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 098.080.196-68 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 012/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Ibirapuã/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

☺ Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.


Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.




MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



CALIXTO ANTONIO RIBEIRO
Prefeito de Ibirapuã/Bahia.



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:



TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 012/2022, a **prefeitura Municipal de Ibirapuã/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR190353 COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N190010 PLACA: RPD5G42 RENAVAN: 01299339333 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0087 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE Nº: 1003107113873 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.122.593	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE

CALIXTO ANTONIO RIBEIRO,
Prefeito de Ibirapuã/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN			
DETRAN-BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01299339333			
PLACA	EXERCÍCIO		
RPD5G42	2022		
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO		
2022	2022		
NÚMERO DO CRV 223437290614		Valide este QRCode com app Vio	
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA			
28874198201	***		
MARCA / MODELO / VERSÃO HONDA/NXR160 BROS ESDD			
ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO MOTOCICLETA			
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI		
*****/**	9C2KD0810NR190353		
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL		
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES			
MENSAGENS DENATRAN <div style="display: flex; align-items: flex-start;"> <div style="flex: 1;">  <p>CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO</p> <p>Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.</p> <p>Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consultar suas infrações e pagar multas com desconto • Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017) • Acessar a versão digital deste Licenciamento até 5 pessoas • Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas • Indicar o principal condutor • Receber avisos de recall <p>DENATRAN <small>RECONHECIDO</small></p> <p>Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!</p> </div> <div style="flex: 1; text-align: center;">     </div> </div>			
CATEGORIA OFICIAL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/162		PESO BRUTO TOTAL 0.29	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
KD08E1N190010	*.*	*	02P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D			
		CPF / CNPJ 11.175.842/0001-09	
LOCAL ITANHEM BA		DATA 27/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			



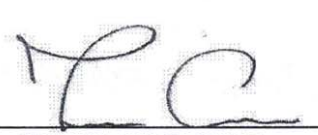
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI SEGURADORA		SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL	
		CNPJ: 16.825.255/0001-23	
		Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860	
		Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP	
APÓLICE Nº: 1003107113873		Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 31/05/2022 até às 24:00 hs. de 31/05/2023	
Nr. Endosso: 0000000 - Proposta: 970228		Filial Emissora (São Paulo)	
CORRETOR			
Nome: 073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
SUSEP 10.2032440.5		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
ESTIPULANTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E		CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA			
PROPONENTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09		Sexo:	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA		CEP: 45995000	
Tel. Residencial:		Tel. Comercial:	
		Tel. Celular: 73 - 999837672	
VEICULO			
Tipo de Seguro: Seguro Novo		Classe de Bônus: 0	
		Código C.I. Apól. Atual: 49522071138738	
Marca, Ano de Fabricação/Modelo: Honda -2022 - 2022/NXR 160 Bros ESDD FLEXone		0 km: Sim	
Chassi: 9C2KD0810NR190353		Uso: PARTICULAR	
Placa: RPD5G42		Cor: Branca	
		Combustível: Flex Gasol/Alcool	
Código FIPE: 811130-8		Região de Circulação: BA - Bahia	
Cat. Tarifária: 30 - Bicycletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetes co		Tipo de utilização: PARTICULAR	
Tipo de Rastreado: SEM RASTREADOR		CEP de Pernoite: 45995-000	
Seguradora Anterior:		Código SUSEP:	
Condutor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E, CNPJ: 11.175.842/0001-09, sexo , data de nascimento: , , tipo de utilização: Atividade profissional			
SEGURO			
Cobertura(s): EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS RCF - Danos Materiais RCF - Danos Corporais RCF - Danos Morais		Importância Máxima Segurada: 100% do valor da tabela FIPE Plano 1 Cobertura Não Contratada Cobertura Não Contratada Cobertura Não Contratada Cobertura Não Contratada	
		Franquia: NÃO HÁ FRANQUIA NÃO HÁ FRANQUIA	
		Prêmio Líquido: R\$ 438,29 R\$ 144,78	
PARCELAMENTO DO SEGURO			
Parcelas	Vencimento	Parcelas	Vencimento
1a parcela: R\$ 626,10	07/06/2022		
Prêmio Líquido Total R\$ 583,07		Ad.Frac.: R\$ 0,00	
		IOF: R\$ 43,03	
		Prêmio Total: R\$ 626,10	
Aviso de roubo ou furto 3003-0335 Opção 2		Assistencia 24h 0800 327 8424	
		Atendimento 3003-0335 Demais opções	
		Ouvidoria 0800 772 1214	
SAO PAULO, 31 de Maio de 2022		 FERNANDO CORREA SOARES Diretor Presidente	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI
SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 – CEP 04075-000 – São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 – Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 – Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 – Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMdBQ>

Condições Gerais Assistencia 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de ALCOBAÇA, inscrita no CNPJ 13.761.721/0001-66 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça São Bernardo, nº 330, Centro, CEP: 45.990-000, neste ato representado por seu prefeito **GIVALDO MUNIZ** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 604.099.405-34 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 013/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Alcobaca/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito

☎ 73 3011-5300

☎ Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.
- p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

©Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CEDENTE a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do CEDENTE;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Parágrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na cláusula quarta deste instrumento.

Parágrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Parágrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

☉ Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizar vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.


CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

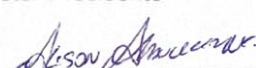
Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.




MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



GIVALDO MUNIZ
Prefeito de Alcobaça/Bahia.



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:



TESTEMUNHA 2:
NOME: RUBENS CENE R. FARIAS
CPF: 403 275155 20

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

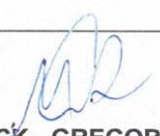


ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 013/2022, a **prefeitura Municipal de Alcobaça/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.721/0001-66, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR19893, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N190906 PLACA: RPD6A11 RENAVAN: 01299528721 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0088 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE Nº: 1003107113745 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.624	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL				R\$	22.760,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


GIVALDO MUNIZ,
Prefeito de Alcobaça/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 013/2022, a **prefeitura Municipal de Alcobaca/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.721/0001-66, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET COM GPS INTEGRADO MODELO: M8 32GB 4G MARCA: MULTILASER TOMBO: 0098	000009937	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL					R\$ 1.690,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


GIVALDO MUNIZ,
Prefeito de Alcobaca/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1






DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN			
DETRAN-BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01299528721			
PLACA	EXERCÍCIO		
RPD6A11	2022		
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO		
2022	2022		
NÚMERO DO CRV 223438461684		Valide este QRCode com app Vio	
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 15402145440		CAT ***	
MARCA / MODELO / VERSÃO HONDA/NXR160 BROS ESDD			
ESPÉCIE / TIPO PASSEIRO MOTOCICLETA			
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI		
*****/**	9C2KD0810NR190893		
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL		
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES			
MENSAGENS DENATRAN CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode: <ul style="list-style-type: none"> • Consultar suas infrações e pagar multas com desconto • Acessar a versão digital da CNH (após CTR emitido após 05/2017) • Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo Digital • Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas • Indicar principal condutor • Receber notificação de recall Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.			
CATEGORIA OFICIAL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/162		PESO BRUTO TOTAL 0.29	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
KD08E1N190906	*.*	*	02P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D			
		CPF / CNPJ 11.175.842/0001-09	
LOCAL ITANHEM BA		DATA 30/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			



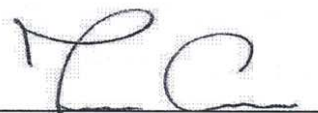
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI		SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL	
SEGURO		CNPJ: 16.825.255/0001-23	
Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79		Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860	
Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP			
APÓLICE Nº: 1003107113745		Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 31/05/2022 até às 24:00 hs. de 31/05/2023	
Nr. Endosso: 0000000 - Proposta: 970031		Filial Emissora (São Paulo)	
CORRETOR			
Nome: 073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
SUSEP 10.2032440.5		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
ESTIPULANTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E		CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA			
PROponente			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
CPF/CNP 11.175.842/0001-09		Sexo: _____	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA		CEP: 45995000	
Tel. Residencial: _____		Tel. Comercial: _____	
Tel. Celular: 73 - 999837672			
VEÍCULO			
Tipo de Seguro: Seguro Novo		Classe de Bônus: 0	
Código C.I. Apól. Atual: 49522071137456			
Marca, Ano de Fabricação/Modelo: Honda - 2022 - 2022/NXR 160 Bros ESDD FLEXone		0 km: Sim	
Chassi: 9C2KD0810NR190893		Uso: PARTICULAR	
Placa: RPD6A11		Cor: Branca	
Combustível: Flex Gasol/Alcool			
Código FIPE: 811130-8		Região de Circulação: BA - Bahia	
Cat. Tarifária: 30 - Bicycletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetas co			
Tipo de utilização: PARTICULAR			
Tipo de Rastreado: SEM RASTREADOR		CEP de Pernoite: 45995-000	
Seguradora Anterior: _____		Código SUSEP: _____	
Condutor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E, CNPJ: 11.175.842/0001-09, sexo , data de nascimento: , , tipo de utilização: Atividade profissional			
SEGURO			
Cobertura(s):		Importância Máxima Segurada:	
EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL		100% do valor da tabela FIPE	
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H		Plano 1	
IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Materiais		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Corporais		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Morais		Cobertura Não Contratada	
Franquia:		Prêmio Líquido:	
NÃO HÁ FRANQUIA		R\$ 438,29	
NÃO HÁ FRANQUIA		R\$ 144,78	
PARCELAMENTO DO SEGURO			
Parcelas	Vencimento	Parcelas	Vencimento
1a parcela: R\$ 626,10	07/06/2022		
Prêmio Líquido Total	R\$ 583,07	Ad.Frac.:	R\$ 0,00
		IOF:	R\$ 43,03
		Prêmio Total:	R\$ 626,10
Aviso de roubo ou furto		Assistencia 24h	
3003-0335		0800 327 8424	
Opção 2			
Atendimento		Ouvidoria	
3003-0335		0800 772 1214	
Demais opções			
			
SAO PAULO, 31 de Maio de 2022			
FERNANDO CORREA SOARES Diretor Presidente			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI

SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 - CEP 04075-000 - São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 - Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 - Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 - Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMDBQ>

Condições Gerais Assistencia 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 016/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de MEDEIROS NETO, inscrita no CNPJ 13.786.520/0001-13 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Avenida Oscar Cardoso, nº 135, CEP: 45.960-000 Centro, Medeiros Neto/Bahia, neste ato representado por seu prefeito **ADALBERTO ALVES PINTO** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 215.543.746-34 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 016/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Medeiros Neto/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

ADALBERTO ALVES PINTO:21554374634
Assinado de forma digital por ADALBERTO ALVES PINTO:21554374634
Dados: 2022.07.27 16:52:35 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

ADALBERTO Assinado de forma
ALVES digital por
PINTO:21554374634
4374634 Dados: 2022.07.27
16:53:03 -03'00'



p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CEDENTE a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do CEDENTE;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Parágrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na cláusula quarta deste instrumento.

Parágrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Parágrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300
📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

ADALBERTO
ALVES
PINTO:21554
374634
Assinado de forma digital por ADALBERTO ALVES PINTO:21554374634
Dados: 2022.07.27 16:53:26 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

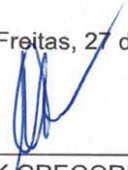
CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.


CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consórcio Construir.

Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.




MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

ADALBERTO
ALVES
PINTO:21554374
634
Assinado de forma digital por ADALBERTO ALVES PINTO:21554374634
Dados: 2022.07.27 16:53:45 -03'00'

ADALBERTO ALVES PINTO
Prefeito de Medeiros Neto/Bahia.



TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300
📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 016/2022, a **prefeitura Municipal de Medeiros Neto/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.786.520/0001-13, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR201454, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N201548 PLACA: RPF9H33 RENAVAN: 01304135800 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0091 SEGURO: FURTO E ROUBO APÓLICE: 1003107244110 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.122.710	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE

ADALBERTO ALVES
PINTO:21554374634
Assinado de forma digital por
ADALBERTO ALVES
PINTO:21554374634
Dados: 2022.07.27 16:54:47 -03'00'

ADALBERTO ALVES PINTO,
Prefeito de Medeiros Neto/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 016/2022, a **prefeitura Municipal de Medeiros Neto/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.786.520/0001-13, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET COM GPS INTEGRADO MODELO: M8 32GB 4G MARCA: MULTILASER TOMBO: 0110	000009937	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL					R\$ 1.690,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE

ADALBERTO ALVES
PINTO:21554374634
Assinado de forma digital por
ADALBERTO ALVES
PINTO:21554374634
Dados: 2022.07.27 16:55:43 -03'00'

ADALBERTO ALVES PINTO
Prefeito de Medeiros Neto/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1







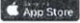
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		gov.br	
DETRAN- BA							
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL							
CÓDIGO RENAVAM		01304135800				Valide este QRCode com app Vio	
PLACA	EXERCÍCIO	RPF9H33	2022				
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	2022	2022				
NÚMERO DO CRV	223472020253						
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT	07465165404	***				
MARCA / MODELO / VERSÃO		HONDA/NXR160 BROS ESDD					
ESPÉCIE / TIPO		PASSAGEIRO MOTOCICLETA					
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI	*****/** 9C2KD0810NR201454					
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL	BRANCA ALCOOL/GASOLINA					
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO							
SEM OBSERVAÇÕES							
MENSAGENS DENATRAN							
		<p>Para sua comodidade, você pode acessar este documento instantaneamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carreira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.</p> <p>Com a Carreira Digital de Trânsito - CDT você pode:</p> <ul style="list-style-type: none"> Consultar suas infrações e pagar multas com desconto Acessar a versão digital da CNH (após Cade e-mailar para 0800117) Acessar a versão digital deste Licenciamento/CEV digital Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas Indicar o principal condutor Receber avisos de recall 				   	
<p>Baixe agora a Carreira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!</p>							
CATEGORIA		OFICIAL		CAPACIDADE		* . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA		0CV/162		PESO BRUTO TOTAL		0.29	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO	KD08E1N201548 * . * * 02P			
CARROCERIA		NÃO APLICAVEL					
NOME		CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D					
CPF / CNPJ		11.175.842/0001-09					
LOCAL	DATA	ITANHEM BA		12/07/2022			
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN							
DADOS DO SEGURO DPVAT							
CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO					
*	*						
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)					
*	*	*					
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)					
*	*	*					
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT							



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI		SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL		
		CNPJ: 16.825.255/0001-23		
		Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79	Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860	
		Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP		
APÓLICE Nº: 1003107244110		Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 25/07/2022 até às 24:00 hs. de 25/07/2023		
Nr. Endosso: 0000000 - Proposta: 1180848		Filial Emissora (São Paulo)		
CORRETOR				
Nome: <u>073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA</u>				
SUSEP <u>10.2032440.5</u>		Email: <u>caciadiniz@073corretora.com.br</u>		
ESTIPULANTE				
Nome: <u>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E</u>		CPF/CNPJ <u>11.175.842/0001-09</u>		
Endereço: <u>RUA JARDIM DE ALA, 16 - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA</u>				
PROPONENTE				
Nome: <u>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E</u>		Email: <u>caciadiniz@073corretora.com.br</u>		
CPF/CNPJ <u>11.175.842/0001-09</u>		Sexo: _____		
Endereço: <u>RUA JARDIM DE ALA, 16 - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA</u>		CEP: <u>45995000</u>		
Tel. Residencial: _____		Tel. Comercial: _____		
		Tel. Celular: <u>73 - 999837672</u>		
VEÍCULO				
Tipo de Seguro: <u>Seguro Novo</u>		Classe de Bônus: <u>0</u>	Código C.I. Apól. Atual: <u>49522072441108</u>	
Marca, Ano de Fabricação/Modelo: <u>Honda -2022 - 2022/NXR 160 Bros ESDD FLEXone</u>		0 km: <u>Sim</u>		
Chassi: <u>9C2KD0810NR201454</u>		Uso: <u>PARTICULAR</u>		
Placa: <u>RPF9H33</u>		Cor: <u>Branca</u>	Combustível: <u>Flex Gasol/Alcool</u>	
Código FIPE: <u>811130-8</u> Região de Circulação: <u>BA - Bahia</u>				
Cat. Tarifária: <u>30 - Bicletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetes co</u> Tipo de utilização: <u>PARTICULAR</u>				
Tipo de Rastreado: <u>SEM RASTREADOR</u>		CEP de Pernoite: <u>45995-000</u>		
Seguradora Anterior: _____		Código SUSEP: _____		
Condutor: <u>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E</u> , CNPJ: <u>11.175.842/0001-09</u> , sexo _____, data de nascimento: _____, tipo de utilização: <u>Atividade profissional</u>				
SEGURO				
Cobertura(s):		Importância Máxima Segurada:	Franquia:	Prêmio Líquido:
EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL		100% do valor da tabela FIPE	NÃO HÁ FRANQUIA	R\$ 443,69
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H		Plano 1	NÃO HÁ FRANQUIA	R\$ 125,56
IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS		Cobertura Não Contratada		
RCF - Danos Materiais		Cobertura Não Contratada		
RCF - Danos Corporais		Cobertura Não Contratada		
RCF - Danos Morais		Cobertura Não Contratada		
PARCELAMENTO DO SEGURO				
Parcelas	Vencimento	Parcelas	Vencimento	
1ª parcela: R\$ 611,26	01/08/2022			
Prêmio Líquido Total R\$ 569,25		Ad.Frac.: R\$ 0,00	IOF: R\$ 42,01	Prêmio Total: R\$ 611,26
Aviso de roubo ou furto		Assistencia 24h	Atendimento	Ouvidoria
3003-0335 Opção 2		0800 327 8424	3003-0335 Demais opções	0800 772 1214
SAO PAULO, 25 de Julho de 2022				
		FERNANDO CORREA SOARES Diretor Presidente		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI
SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 – CEP 04075-000 – São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 – Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 – Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 – Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://suhai.link/condicoes-gerais>

Condições Gerais Assistencia 24hrs : <https://suhai.link/condicoes-gerais> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 017/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR**, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA, inscrita no CNPJ 13.761.531/0001-49 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Avenida Oceânica, nº 2994, CEP: 45.930-000 Centro, Nova Viçosa/Bahia, neste ato representado pela sua prefeita **LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES** brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 030.151.046.-67 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 017/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Nova Viçosa/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.

☺ Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Parágrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na cláusula quarta deste instrumento.

Parágrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Parágrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

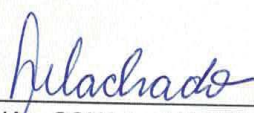
CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consórcio Construir.


Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.




MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



LUCIANA SOUSA MACHADO
RODRIGUES
Prefeita de Nova Viçosa/Bahia.



TESTEMUNHA 1:
NOME: Euzébia Souza Ribeiro
CPF: 942.313.975-20



TESTEMUNHA 2:
NOME: Renate Soares da Silva
CPF: 097.661.266-66

© 73 3011-5300
📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




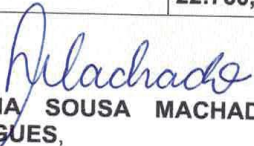
ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 017/2022, a **prefeitura Municipal de Nova Viçosa/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.531/0001-49, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD CHASSI: 9C2KD0810NR194584 COR: BRANCA CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N194901 PLACA: RPD8E80 RENAVAN: 01299468850 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0092 SEGURO: FURTO E ROUBO APOLICE Nº: 1003107113883 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.923	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL				R\$	22.760,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


**LUCIANA SOUSA MACHADO
RODRIGUES,**
Prefeita de Nova Viçosa/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




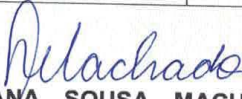
ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 017/2022, a **prefeitura Municipal de Nova Viçosa/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.531/0001-49, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET COM GPS INTEGRADO MODELO: M8 32GB 4G MARCA: MULTILASER TOMBO: 0112	000009937	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL					R\$ 1.690,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


**LUCIANA SOUSA MACHADO
RODRIGUES,**
Prefeita de Nova Viçosa/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		gov.br	
DETRAN-BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01299468850			
PLACA RPD8E80	EXERCÍCIO 2022		
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022		
NÚMERO DO CRV 223438464268			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 09594487081			
CAT ***		VALIDE ESTE QR CODE COM APP VIO	
MARCA / MODELO / VERSÃO HONDA/NXR160 BROS ESDD		CATEGORIA OFICIAL	
ESPÉCIE / TIPO PASSEIRO MOTOCICLETA		CAPACIDADE * . *	
PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 9C2KD0810NR194584	POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/162	PESO BRUTO TOTAL 0.29
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA	MOTOR KD08E1N194901	CMT * . *
		EIXOS *	LOTAÇÃO 02P
		CARROCERIA NÃO APLICAVEL	
		NOME CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D	
		CPF / CNPJ 11.175.842/0001-09	
		LOCAL ITANHEM BA	DATA 30/05/2022
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES			
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			
MENSAGENS DENATRAN			
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO			
Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:			
<ul style="list-style-type: none"> Consultar suas infrações e pagar multas com desconto Acessar a versão digital da CNH (apare CDTs em: spn01.0502012) Acessar a versão o gñal deste Licenciamento (veicv digital) Comparar o lic de direito com até 5 pessoas Instalar o principal aplicativo Receber avisos de recall 			
Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

APÓLICE Nº: 1003107113883
Nr. Endosso: 0000000

Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 31/05/2022 até às 24:00 hs. de 31/05/2023

- Proposta: 970243

Filial Emissora (São Paulo)

CORRETOR

Nome: 073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP 10.2032440.5

Email: caciadiniz@073corretora.com.br

ESTIPULANTE

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E

CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09

Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

PROPONENTE

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E

Email: caciadiniz@073corretora.com.br

CPF/CNP 11.175.842/0001-09

Sexo:

Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CEP: 45995000

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Tel. Celular: 73 - 999837672

VEICULO

Tipo de Seguro: Seguro Novo Classe de Bônus: 0 Código C.I. Apól. Atual: 49522071138835

Marca, Ano de Fabricação/Modelo: Honda -2022 - 2022/NXR 160 Bros ESSD FLEXone 0 km: Sim

Chassi: 9C2KD0810NR194584

Uso: PARTICULAR

Placa: RPD8E80

Cor: Branca

Combustível: Flex Gasol/Alcool

Código FIPE: 811130-8

Região de Circulação: BA - Bahia

Cat. Tarifária: 30 - Bicletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetas co Tipo de utilização: PARTICULAR

Tipo de Rastreado SEM RASTREADOR

CEP de Pernoite: 45995-000

Seguradora Anterior:

Código SUSEP:

Condutor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E, CNPJ: 11.175.842/0001-09, sexo , data de nascimento: , tipo de utilização: Atividade profissional

SEGURO

Cobertura(s):
EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H
IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS
RCF - Danos Materiais
RCF - Danos Corporais
RCF - Danos Morais

Importância Máxima Segurada:
100% do valor da tabela FIPE
Plano 1
Cobertura Não Contratada
Cobertura Não Contratada
Cobertura Não Contratada
Cobertura Não Contratada

Franquia:
NÃO HÁ FRANQUIA
NÃO HÁ FRANQUIA

Prêmio Líquido:
R\$ 438,29
R\$ 144,78

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcelas	Vencimento	Parcelas	Vencimento
1a parcela: R\$ 626,10	07/06/2022		

Prêmio Líquido Total R\$ 583,07

Ad.Frac.: R\$ 0,00

IOF: R\$ 43,03

Prêmio Total: R\$ 626,10

Aviso de roubo ou furto

3003-0335
Opção 2

Assistencia 24h

0800 327 8424

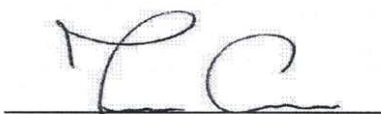
Atendimento

3003-0335
Demais opções

Ouvidoria

0800 772 1214

SAO PAULO, 31 de Maio de 2022


FERNANDO CORREA SOARES
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI
SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 – CEP 04075-000 – São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 – Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 – Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 – Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMDBQ>

Condições Gerais Assistência 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 018/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de MUCURI, inscrita no CNPJ 13.761.705/0001-73 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede Rua Rui Barbosa, nº 18, CEP: 45.930-000 Centro, Mucuri/Bahia, neste ato representado por seu prefeito **ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 519.743.476-72 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 018/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Mucuri/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.
- p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

☺Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Parágrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na cláusula quarta deste instrumento.

Parágrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas à reintegração da posse do bem.

Parágrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

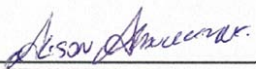
Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.




MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



ROBERTO CARLOS
FIGUEIREDO COSTA
Prefeito de Mucuri/Bahia.



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:



TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 018/2022, a **prefeitura Municipal de Mucuri/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.705/0001-73, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR198855, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N198690 PLACA: RPD3I89 RENAVAN: 01299472327 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0093 SEGURO: FURTO E ROUBO APOLICE Nº: 1003107113891 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.920	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


**ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO
COSTA**
Prefeito de Mucuri/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 018/2022, a **prefeitura Municipal de Mucuri/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.705/0001-73, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET COM GPS INTEGRADO MODELO: M8 32GB 4G MARCA: MULTILASER TOMBO: 0111	000009937	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL					R\$ 1.690,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


**ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO
COSTA**
Prefeito de Mucuri/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1






DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		gov.br	
DETTRAN-BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01299472327			
PLACA RPD3I89	EXERCÍCIO 2022		
ANO FABRICAÇÃO 2022	ANO MODELO 2022		
NÚMERO DO CRV 223438459795			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 81812464033			
CAT ***		VALIDE ESTE QR CODE COM APP VIO	
MARCA / MODELO / VERSÃO HONDA/NXR160 BROS ESDD			
ESPÉCIE / TIPO PASSEIRO MOTOCICLETA			
PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI 9C2KD0810NR198855	CATEGORIA OFICIAL	
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA	CAPACIDADE *.*	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES		POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/162	
MENSAGENS DENATRAN		PESO BRUTO TOTAL 0.29	
<p>CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO</p> <p>Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:</p> <ul style="list-style-type: none"> Consultar suas infrações e pagar multas com desconto Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017) Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo Digital Compartilhar o seu documento com até 5 pessoas Indicar o principal condutor Receber avisos de recall <p>Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!</p>		MOTOR KD08E1N198690	
<p>DEPNATRAN</p> <p></p> <p></p>		CMT *.*	
		EIXOS *	
		LOTAÇÃO 02P	
		CARROCERIA NÃO APLICAVEL	
		NOME CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D	
		CPF / CNPJ 11.175.842/0001-09	
		LOCAL ITANHEM BA	
		DATA 30/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$) *	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI		SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL	
SEGURADORA		CNPJ: 16.825.255/0001-23	
Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79		Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860	
Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP			
APÓLICE Nº: 1003107113891		Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 31/05/2022 até às 24:00 hs. de 31/05/2023	
Nr. Endosso: 0000000 - Proposta: 970257		Filial Emissora (São Paulo)	
CORRETOR			
Nome: 073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
SUSEP 10.2032440.5		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
ESTIPULANTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E		CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA			
PROPONENTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09		Sexo:	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA			
CEP: 45995000			
Tel. Residencial:		Tel. Comercial:	
Tel. Celular: 73 - 999837672			
VEICULO			
Tipo de Seguro: Seguro Novo		Classe de Bônus: 0	
Código C.I. Apól. Atual: 49522071138916			
Marca, Ano de Fabricação/Modelo: Honda -2022 - 2022/NXR 160 Bros ESDD FLEXone			
0 km: Sim			
Chassi: 9C2KD0810NR198855			
Uso: PARTICULAR			
Placa: RPD3189		Cor: Branca	
Combustível: Flex Gasol/Alcool			
Código FIPE: 811130-8		Região de Circulação: BA - Bahia	
Cat. Tarifária: 30 - Bicycletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetes co			
Tipo de utilização: PARTICULAR			
Tipo de Rastreado: SEM RASTREADOR		CEP de Pernoite: 45995-000	
Seguradora Anterior:			
Código SUSEP:			
Condutor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E, CNPJ: 11.175.842/0001-09, sexo , data de nascimento: , , tipo de utilização: Atividade profissional			
SEGURO			
Cobertura(s):		Importância Máxima Segurada:	
EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL		100% do valor da tabela FIPE	
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H		Plano 1	
IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Materiais		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Corporais		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Morais		Cobertura Não Contratada	
Franquia:		Prêmio Líquido:	
NÃO HÁ FRANQUIA		R\$ 438,29	
NÃO HÁ FRANQUIA		R\$ 144,78	
PARCELAMENTO DO SEGURO			
Parcelas		Vencimento	
1a parcela: R\$ 626,10		07/06/2022	
Prêmio Líquido Total R\$ 583,07		Ad.Frac.: R\$ 0,00	
IOF: R\$ 43,03		Prêmio Total: R\$ 626,10	
Aviso de roubo ou furto		Assistencia 24h	
3003-0335		0800 327 8424	
Opção 2			
Atendimento		Ouvdoria	
3003-0335		0800 772 1214	
Demais opções			
			
SAO PAULO, 31 de Maio de 2022			
FERNANDO CORREA SOARES			
Diretor Presidente			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI
SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 - CEP 04075-000 - São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 - Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 - Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 - Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMDBQ>

Condições Gerais Assistencia 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 019/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR, inscrito no CNPJ de número 11.175.842/0001-09, autarquia pública de direito público, sediado na Rua Jardim de Alá, 16 - Vila Caraipe, Teixeira de Freitas - BA, 45.990-420, Teixeira de Freitas, Bahia, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. MANRIK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, prefeito da cidade de Vereda, inscrito no CPF nº 276.985.918-83, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto Social e ata de eleição publicada no diário oficial do Construir, e a prefeitura Municipal de ITAMARAJU, inscrita no CNPJ 13.761.697/0001-65 simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça de Independência, nº 244, CEP: 45.900-000 Centro, Itamaraju/Bahia, neste ato representado por seu prefeito **MARCELO ANGÊNICA** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 035.713.117-79 devidamente autorizado através da posse, publicada no Diário Oficial do município, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo nº C/C 001/2022, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso de bem (ns) móvel (eis) pertencente à **CEDENTE** e descrito no anexo I, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocados na Secretaria de Agricultura do município de Itamaraju/Ba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado de igual período, conforme as necessidades apresentadas a este órgão, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens descritos no anexo I encontram-se em perfeito

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONARIO**, dos bens referidos no anexo I, exclusivamente para a atividade de cooperação técnica (assistência rural), para os agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, visando o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do café, do cacau, do mel e da galinha caipira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à **CESSIONÁRIA** seguintes obrigações:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos bens;
- c) Executar, às suas expensas, sendo todas as revisões previstas em manual não cabendo indenização pela **CEDENTE** das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos móveis cedidos; e
- f) Ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) encaminhar anualmente inventário do (s) bem (s) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio da **CEDENTE**.
- h) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- i) Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem (ns) objetos(s) da presente Cessão de Uso.
- j) Não dar ao bem destinação diversa ou estranha á prevista na clausula anterior;
- l) Elaborar e enviar ao **CEDENTE**, relatório mensal, consubstanciado, destacando, área atendida, dias trabalhados, assim como a cópia no manual com a revisão do bem móvel feita.
- m) responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- n) O seguro de acidentes é **OBRIGATORIO**, e o envio da apólice para o **CEDENTE**.
- o) O licenciamento anual deverá ser pago **ATÉ** o mês do vencimento pelo **CESSIONARIO**, e envio do documento anual para o cedente, haja em vista que o de bem estará com o licenciamento de 2022 e todas as taxas pagas para ser entregue ao cessionário.
- p) cumprir a finalidade pública proposta no objeto do termo de cessão de uso.

©Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceitação por parte da **CEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CEDENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente **CESSÃO de USO**, caso em que o(s) bem(ns) deverá (ão) ser devolvido (s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I – por interesse de uma das partes, independente da motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;

III – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

Paragrafo Primeiro: O presente termo se extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na clausula quarta deste instrumento.

Paragrafo segundo: A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONARIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive incontinenti, com vistas á reintegração da posse do bem.

Paragrafo Terceiro: Responderá o **CESSIONARIO**, por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período da sua posse.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



O **CEDENTE**, exercerá a fiscalização do uso adequado dos bens, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão a qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontram os bens e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente termo.

CLÁUSULA SETIMA: DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, que constituem o Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único: somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

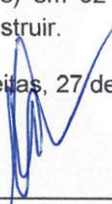
CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CEDENTE** poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste Termo.


CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem (s) em 02 (duas) vias de igual teor e publicado no diário oficial do Consorcio Construir.

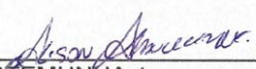
Teixeira de Freitas, 27 de julho de 2022.



MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor-Presidente



MARCELO ANGÊNICA
Prefeito de Itamaraju/Bahia.



TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:



TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

☎ 73 3011-5300
📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6




ANEXO I

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 019/2022, a **prefeitura Municipal de Itamaraju/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.697/0001-65, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONARIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HONDA NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810NR192943, COR: BRANCA, CILINDRADAS: 162 MOTOR: KD08E1N192660 PLACA: RPD9A64 RENAVAN: 01299528918 POTENCIA: 14 PINTURA: SOLIDA MARCA: HONDA CATEGORIA: STREET ESPECIE: PASSAGEIRO COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 ANO MODELO: 2022 CAP. DE PASSAGEIROS: 2 TRANSMISSÃO: MANUAL TIPO VEICULO: MOTOCICLETA CMT: 1.6 DIST. ENTRE EIXOS (MM): 1356MM ESTADO: NOVO TOMBO: 0094 SEGURO: FURTO E ROUBO APOLICE Nº: 1003107113750 CAPACETES: 02 LICENCIAMENTO 2022: PAGO	000.121.625	01	R\$ 22.760,00	R\$ 22.760,00
TOTAL					R\$ 22.760,00


MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


MARCELO ANGÊNICA
Prefeito de Itamaraju/Ba
CESSIONÁRIO

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6





ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM MÓVEL

O Consorcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Construir, inscrito no CNPJ sob nº 11.175.842/0001-09, fez a entrega, após vistoria do bem móvel, objeto do TERMO CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL Nº 019/2022, a **prefeitura Municipal de Itamaraju/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.697/0001-65, que neste ato, o dá como recebido, na presença dos representantes legais das partes **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**.

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	NOTA FISCAL (FORNECEDOR)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET COM GPS INTEGRADO MODELO: M8 32GB 4G MARCA: MULTILASER TOMBO: 0104	000009937	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
TOTAL					R\$ 1.690,00


**MANRICK GREGORIO PRATES
TEIXEIRA**
Diretor – Presidente do Construir
CEDENTE


MARCELO ANGÊNICA
Prefeito de Itamaraju/Ba
CESSIONÁRIO

73 3011-5300

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL
01299528918

PLACA EXERCÍCIO
RPD9A64 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2022 2022

NÚMERO DO CRV
223439616657



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
14704003754 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/NXR160 BROS ESDD

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 9C2KD0810NR193043**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA CAPACIDADE
OFICIAL **

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
0CV/162 0.29

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
KD08E1N192660 ** * 02P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
CONSORCIO PUBLICO INTERM INFRA EXT SUL D

CPF / CNPJ
11.175.842/0001-09

LOCAL DATA
ITANHEM BA 31/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF DATA DE QUITAÇÃO PAGAMENTO
*** * COTA ÚNICA PARCELADO**

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) CUSTO DO BILHETE (R\$) CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*** * ***

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) VALOR DO IOF (R\$) VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*** * ***

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH - *apare seus pontos* (após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (veiv digital)
- Comparar o valor do licenciamento com até 5 pessoas
- Iniciar o principal condutor
- Receber alertas de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!





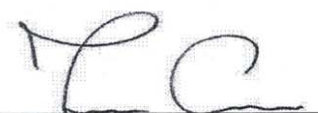
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI		SUHAI SEGURADORA S/A - SEGURO AUTOMÓVEL	
SEGURADORA		CNPJ: 16.825.255/0001-23	
Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79		Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860	
Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP			
APÓLICE Nº: 1003107113750		Data de Vigência: Das 24:00 hs. de 31/05/2022 até às 24:00 hs. de 31/05/2023	
Nr. Endosso: 0000000 - Proposta: 970040		Filial Emissora (São Paulo)	
CORRETOR			
Nome: 073 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
SUSEP 10.2032440.5		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
ESTIPULANTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E		CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA			
PRÓPONENTE			
Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E		Email: caciadiniz@073corretora.com.br	
CPF/CNPJ 11.175.842/0001-09		Sexo:	
Endereço: RUA JARDIM DE ALA, 16 - EMPRESA - JARDIM CARAIPE - TEIXEIRA DE FREITAS - BA		CEP: 45995000	
Tel. Residencial:		Tel. Comercial:	
		Tel. Celular: 73 - 999837672	
VEICULO			
Tipo de Seguro: Seguro Novo		Classe de Bônus: 0	
		Código C.I. Apól. Atual: 49522071137502	
Marca, Ano de Fabricação/Modelo: Honda -2022 - 2022/NXR 160 Bros ESDD FLEXone		0 km: Sim	
Chassi: 9C2KD0810NR193043		Uso: PARTICULAR	
Placa: YYY9999		Cor: Branca	
		Combustível: Flex Gasol/Alcool	
Código FIPE: 811130-8		Região de Circulação: BA - Bahia	
Cat. Tarifária: 30 - Bicycletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetas co		Tipo de utilização: PARTICULAR	
Tipo de Rastreado: SEM RASTREADOR		CEP de Pernoite: 45995-000	
Seguradora Anterior:		Código SUSEP:	
Condutor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL INFRA ESTRUTURA E, CNPJ: 11.175.842/0001-09, sexo , data de nascimento: , , tipo de utilização: Atividade profissional			
SEGURO			
Cobertura(s):		Importância Máxima Segurada:	
EXCLUSIVA ROUBO/FURTO TOTAL		100% do valor da labela FIPE	
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24H		Plano 1	
IND. INT. ROUBO/FURTO OU COLISÃO/DANOS		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Materiais		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Corporais		Cobertura Não Contratada	
RCF - Danos Morais		Cobertura Não Contratada	
		Franquia:	
		NÃO HÁ FRANQUIA	
		NÃO HÁ FRANQUIA	
		Prêmio Líquido:	
		R\$ 438,29	
		R\$ 144,78	
PARCELAMENTO DO SEGURO			
Parcelas	Vencimento	Parcelas	Vencimento
1a parcela: R\$ 626,10	07/06/2022		
Prêmio Líquido Total	R\$ 583,07	Ad.Frac.:	R\$ 0,00
		IOF:	R\$ 43,03
		Prêmio Total:	R\$ 626,10
Aviso de roubo ou furto		Assistencia 24h	
3003-0335		0800 327 8424	
Opção 2			
Atendimento		Ouvitoria	
3003-0335		0800 772 1214	
Demais opções			
			
SAO PAULO, 31 de Maio de 2022			
FERNANDO CORREA SOARES			
Diretor Presidente			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000385

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano 6

SUHAI
SEGURADORA

SUHAI SEGURADORA S/

CNPJ: 16.825.255/0001-23

Processo SUSEP: 15414.900414/2013-79 Registro Eletrônico de Produto Susep - 167860

Alameda Iraé, 523 - Indianópolis - CEP: 04075-010 - SAO PAULO/SP

REGISTRO DO PRODUTO E DADOS CADASTRAIS

SUHAI SEGURADORA S.A. - CNPJ 16.825.255/0001-23 - Código Susep 04952

Site: www.suhaiseguradora.com.br

Avenida Iraé, 523 – CEP 04075-000 – São Paulo - SP

Seguro Automóvel - Ramo 31 - Processo Susep 15414.900414/2013-79 – Registro Eletrônico de Produto Susep : 167860

O Segurado poderá consultar informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice no "link" www.susep.gov.br Também pelo telefone de atendimento ao Consumidor - Susep - 0800 021 8484

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

A Suhai Seguradora segue rigorosamente as normas de proteção de dados pessoais e privacidade, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e, neste sentido, seus dados pessoais serão tratados para a execução do seu contrato de seguro. Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade em: <https://suhaiseguradora.com/politica-de-privacidade/>

Telefones para atendimento ao Segurado

0800 327 8424 – Assistência 24h por telefone ou WhatsApp

3003-0335 - Central de Localização / Comunicação Roubo ou Furto / Acidentes

0800 772 1214 – Ouvidoria

Estarão garantidas as coberturas expressamente contratadas na presente apólice.

As CONDIÇÕES GERAIS contratuais completas do seguro, que você tomou conhecimento no momento da contratação, estão disponíveis no site :

(copiar e colar os links abaixo na url)

Condições Gerais completas : <https://bit.ly/3JyMDBQ>

Condições Gerais Assistencia 24hrs : <https://bit.ly/3qOxEva> (caso tenha sido contratada)